



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 520

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 520

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Decretos

LEI Nº. 1.402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Incentivos das Ações de Vigilância Sanitária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda	
02	Executivo Municipal	
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0011	Prevenção à Doenças	
10.304.0011.2054.0000	Incentivos das Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
(Código de Aplicação 303-002)		
Total do Crédito Adicional Especial.....		R\$ 14.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 10 de Fevereiro 2021.

DECRETO Nº 2.258, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Magda, conforme específica.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Saúde - CMS-, conforme disposto na Lei Municipal n.º 575, de 15 de outubro de 2004, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Ivan José Peria – RG 28.941.767-3

Suplente: Kelly Regina Mendes Leoncini – RG 30.334.584-6

REPRESENTANTES PRESTADORES DA SAÚDE

Titular: Clara Aparecida Preto – RG 47.604.385-2

Suplente: Natalia Cristina Alves Floriano – RG 40.727.701-8

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titulares:

1. Ana Paula Laverde Alvarenga – RG 32.142.091-3

2. Aline Fernandes Garcia Massuia – RG 29.505.929-1

Suplentes:

1. Maria Solange Bispo Ribeiro – RG 33.949.045-7

2. Larissa dos Santos Lojudice Gonçalves – RG 43.122.750-0

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

1- Gertrudes Mendes Leoncini Alves – RG 7.526.804-8

2- Larice Cristina da Silva – RG 33.846.905-9

3- Elaine Deydre Maciel Gobbi – RG 47.335.240-0

4- Gislane Aparecida Cardoso Silva – RG 43.233.784-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 520

Página 3 de 3

Suplentes:

- 1- Marlene dos Santos de Souza – RG 33.134.609-6
- 2- Helena Nossa dos Santos de Souza – RG 33.134.609-6
- 3- Andreia Danieli Marcolino Mazetti – RG 43.122.630-1
- 4- Aparecida Ferreira de Souza – RG 35.431.731-3

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os conselheiros acima referidos.

Art. 3º - Os membros do conselho municipal de saúde não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.180, de 14 de Julho de 2020.

Magda, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal